



11.429

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11.429 Data 03 de dezembro de 1.980. FLS. 1

IMÓVEL

Uma área de terreno para construção desmembrada de maior porção de lote nº 03 do agrupamento nº 31 na zona urbana desta cidade, com 322 m² - (trezentos e vinte e dois metros quadrados); medindo 14,00 metros de frente por igual aos fundos por 23 metros de ambos lados dentro dos seguintes limites e confrontações: - Frente para a Avenida Frei Servácio - pela lado direito com Lívio Borges Monteiro, pela lado esquerdo com a Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, com a qual faz esquina e aos fundos com os vendedores. PROPRIETÁRIOS: - GELSON PEU DA SILVA; industrial; - C;P;F; nº 138.297.501-53; Cédula de identidade RG nº 014.957-MT; brasileiros, residentes e domiciliados a Avenida Marechal Rondon s/nº em Pimenta Buena comarca de Porto Velho-Rondonia, representada neste ato por seu bastante procurador, JOSÉ CARLOS RAMOS; brasileiro, solteiro, maior, - corretores C.P.F. 181.298.891-53, Cédula de identidade RG nº 143.180.MT; residente e domiciliado nesta cidade, TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: - Registro nº 9.889 do livro nº 3-I das notas desta cartório. A Escrevente Juramentada Freitas Lindinalva Costa Bezerra de Freitas.

R.1/11.429, em 03 de dezembro de 1.980.
TITULO: - Compra e Venda. TRANSMITENTE: - GELSON PEU DA SILVA; acima qualificado. ADQUIRENTE: - MARIO CORRENTE; brasileiro, avicultor, C.P.F. nº 148.495.008-97, Cédula de identidade RG nº 2.568.828-SP; casado com Edna Borges Corrente, residente e domiciliado a Rua Padre João nº 176, em Pibajuf-SP. FORMA DO TITULO: - Escritura de 09 de outubro de 1.980, lavrada as fls. 173/174 vº do livro nº 94, das notas do 2º ofício, local, PROTOC sob nº 23.983, na RGI nesta data. VALOR: - CR\$ 150.000,00. CONDIÇÕES: - As legais. - A Escrevente Juramentada Freitas Lindinalva Costa Bezerra de Freitas.

R.2/11.429, em 02 de dezembro de 1.986 cancelado
ÔNUS: - Hipoteca de 1ª Grau. DEVEDORA: - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FARNOCHI & LUZ LTDA, Firma com sede na Avenida Bandeirantes nº 2.133 nesta cidade -- inscrita no CGC-MF sob nº 03.941.119/0001-57, neste ato representada por seus sócios Alberto Luz Filho RG nº 8.578.493-SP, Engenheiro civil e sua mulher D. MARIA CRISTINA CORRENTE LUZ, RG nº 7.885.669-SP, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 141.586.711-91, residentes e domiciliados na Avenida frei Servácio s/nº nesta cidade, e GILBERTO FARNOCHI, RG nº 4.531.578-SP, Engenheiro Civil e sua mulher D. IVETE SILVA FARNOCHI, RG nº 5.610.222-SP, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 233.264.848-47, residente e domiciliados na Rua Lauro Melo nº 24 nesta cidade. CREDORA: - CITIBANK-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, Instituição financeira com sede na cidade de São Paulo-Capital, à Avenida Paulista nº 1.106 10º Andar, inscrita no CGC-MF sob nº 33.479.023/0001-80, com Contrato Social registrado na JUCESP sob nº 452.657 em 13 de abril de 1971, neste ato representada pela sua procuradora Srª MARIAIDÊ ÁVILA DE AGUIAR SAM PAIO, Rg nº 6.054.859-SP e do CPF nº 061.721.848-06, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Araçatuba-SP. GARANTIDORES HIPOTECANTES: - MARIO CORRENTE RG nº 2.568.828-SP, Corretor e sua mulher D. EDNA BORGES

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONOPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 11.429

Data 03 de dezembro de 1.980 FLS. 1
Oficial

IMÓVEL

Leal CORRENTE RG nº 13.910.787-SP do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Vigencia da Lei 6.515/77, inscritos - no CPF nº 148.495.008-97, residente e domiciliados à Rua Armando Araujo - nº 258 nesta cidade. FORMA DO TITULO:- Escritura de Confissão de Dívida e Hipoteca de 27 de novembro de 1.986, às fls. 73/77vº do livro nº 158 -- das Notas do 3º Cartório de Notas de Araçatuba-SP, pelo Escrevente Autorizado Luiz Roberto Lavoyer, protoc. sob nº 56.764 no RGI nesta data. VALOR- PRAZO E JUROS:- Cz\$ 1.492.890,00, quantia esta que confessa haver recebido nesta data, que com os acréscimos legais e contratuais, incluído os juros, compostos à razão de 8,73% ao mes e 173,02% ao ano e imposto sobre - Operações de Crédito IOC totalizando a quantia de Cz\$ 2.091.008,17, referido crédito será pago através de 01 pagamento no valor de Cz\$ 2.091.008,17, com vencimento para o dia 26 de março de 1.987. CONDIÇÕES:- As constantes na Escritura Objeto deste registro que fica arquivada neste Cartório. A Escrevente Juramentada Helia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO. (LF)

Av. 3/11.429, em 09 de agosto de 1995

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 02 desta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor ao devedor, conforme Instrumento particular de quitação e autorização para cancelamento de registro hipotecário datado de 03 de agosto de 1995. A escrevente juramentada Helia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 4/11.429, em 26-08-1996. Protocolo nr. 106.286, nesta data.

EDIFICAÇÃO-Pelo requerimento datado de 16-08-1996, o proprietário (R.1/11.429) autorizou esta averbação para constar que construiu no imóvel objeto da presente matrícula uma casa residencial com a área de 171,00mts², com frente para a Av. Frei Servácio, conforme consta no Habite-se nr. 156/81 datado de 28-06-81, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade, estando a mesma em situação regular com o INSS, consoante faz prova a CND nr. 101984, Série G-PCND nr. 935/96, datada de 06-08-96. A escrevente juramentada Helia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R. 5/11.429, em 12-05-1997. Protocolo nº 108.837, nesta data.

COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de compra e venda de 12-02-1997, fls. 135/136 do livro nº 129, do 4º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca, pelo preço de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), os proprietários (R.4/11.429) MARIO CORRENTE, avicultor, portador da CI/RG nº 2.568.828-SSP-SP e sua esposa EDNA BORGES LEAL CORRENTE, do lar, portadora da CI/RG nº 13.910.787-SSP-SP, brasileiros, casados, residentes à Av. Frei Servácio 242, Bairro La-Salle, nesta cidade, inscritos no CPF-MF sob nº 148.495.008-57, venderam o imóvel objeto da presente matrícula para ALBERTO LUZ FILHO, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 8.678.439-SSP-SP e sua esposa MARIA CRISTINA CORRENTE LUZ, professora, portadora da CI/RG nº 7.885.669-SSP-SP, brasileiros, casados, residentes à Rua Arnaldo Estevam de Figueiredo, nº 1.500, nesta cidade, inscritos no CPF-MF sob nºs 141.586.711-91 e 474.210.451-04, respectivamente, sem condição suspensiva ou resolutiva. Compareceram como anuentes EDSON JOSÉ CORRENTE, funcionário público federal, CI/RG nº 5.717.727-SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 708.551.888-04 e sua esposa, MARIA LUIZA TORQUATO CORRENTE, funcionária pública estadual, CI/RG nº 284.927-SSP-MT, inscrita no CPF-MF sob nº 079.339.751-00, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento termo 10.703, livro 33-B, fls. 95vº, do S.R.Civil- 3º Ofício de Cuiabá-MT., residentes à rua Castelo Branco, nº 33, Bairro Popular-Cuiabá-MT. A escrevente juramentada Helia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

continuação de
MATRÍCULA N° 11.429

Data
03 de dezembro de 1980

FLS
1-A

Oficial *[assinatura]*

IMÓVEL

Av. 6/11.429, em 26-10-1999. Cancelado
Faz-se esta averbação nesta data, para constar que conforme Ofício n° 807/99, datado de 06-10-1999, o Dr. José Luiz Leite Lindote, Juiz Substituto em exercício na cidade e comarca de Pedra Preta-MT, no autos de Processo Cível n° 144/99 - Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa C/C Pedido de Liminar, requerida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso contra Luis Carlos de Menezes Póvoa, Nelson Antonio Orlato e Alberto Luz Filho, **determina a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, tudo conforme consta da decisão de fls. 455/460 do referido feito.** A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 7/11.429, em 06/01/2005. Prenotação n° 152.010, em 30/12/2004.
CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO: Fica cancelada a averbação n° 6 da presente matrícula, conforme determinação do MM. Juiz de Direito, em exercício na cidade e comarca de Pedra Preta-MT, Sr. Dr. José Luiz Leite Lindote, contido no ofício n° 1365/2002, datado aos 09/12/2002. A Escrevente Juramentada *[assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 8/11.429, em 23/06/2009. Prenotação sob n. 200.476, em 17/06/2009.
ATUALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Pelo requerimento datado de 15/06/2009, os proprietários solicitaram esta averbação para constar que, de acordo com o Levantamento Cadastral executado pela Prefeitura e com a Lei Municipal n. 1.060, de 24/09/84, o imóvel objeto da presente matrícula ficou assim constituído: **Lote n. 01 da Quadra n. 01, no Bairro La Salle, zona urbana desta cidade, com a área de 322,00m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a avenida Frei Servácio, medindo 14,00 metros; pelo lado direito com o lote n. 2/3, medindo 23,00 metros; pelo lado esquerdo com a rua Arnaldo E. de Figueiredo, medindo 23,00 metros; e aos fundos com parte do lote n. 05, medindo 14,00 metros.** Tudo conforme Memorial Descritivo n. 49/2009, expedido aos 31/03/2009, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Departamento de Desenvolvimento Imobiliário da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, devidamente arquivado nesta Serventia Registral às fls. n. 125, do livro 20-A. Emolumentos: R\$ 7,80. A Escrevente Juramentada *[assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R. 9/11.429, em 27/12/2010. Prenotação n° 217.071, em 22/12/2010. **Cancel.**
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária n° 155550772562, datado de 13 de dezembro de 2010, na forma do artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20/11/1997, os Outorgantes Devedores/Fiduciantes, ALBERTO LUZ FILHO, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/03/1949, propriet. estabel. prest. serviço, portador da carteira de identidade RG n° 8678493, expedida por SSP/SP em 03/09/1974 e do CPF n° 141.586.711-91, sua esposa MARIA CRISTINA CORRENTE LUZ, nacionalidade brasileira, nascida em 25/06/1953, empresaria, portadora da carteira de identidade RG n° 7885669, expedida por SSP/SP em 16/07/1980 e do CPF n° 474.210.451-04, residentes e domiciliados na rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, n° 1530, La Salle I, em Rondonópolis-MT, confessam dever à Outorgada Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, a importância de R\$ 168.791,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais), proveniente do mútuo em dinheiro que obti-

continuação de
MATRÍCULA N° 11.429

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

11.429

Data

03 de dezembro de 1980

FLS
1vº

Oficial

IMÓVEL

veram. DO PRAZO - O prazo de amortização do presente empréstimo é de 120 meses, a contar desta data. DO SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - O sistema de amortização para o saldo devedor convencionado para o presente empréstimo é o SAC - Sistema de Amortização Constante. No SAC, a prestação (P) é composta de amortização (A) e juros (J), sendo que o valor mensal da cota de amortização (A) é constante (fixa), havendo flutuação da parcela de juros (J). DAS TAXAS DE JUROS - A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,2000 ao ano, proporcional a 1,3500% ao mês. A TR, divulgada pelo BACEN, aplicada ao contrato para composição da parcela de juros a ser cobrada mensalmente, será a vigente para o dia correspondente à data de assinatura deste contrato. Os Devedores/Fiduciários declaram-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do CET (Custo Efetivo Total), para a presente operação de crédito, conforme demonstrado em planilha, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal. No caso de prestação de serviços diferenciados vinculados a este instrumento de contrato, haverá cobrança de tarifa, conforme condições constantes na Tabela de Tarifas, disponível nas agências e no site da CAIXA. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSALIS - A quantia mutuada será restituída pelos Devedores/Fiduciários à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R\$ 4.334,12 (quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, **ALIENAM à CAIXA, em caráter fiduciário**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, sendo este de R\$ 241.130,00 (duzentos e quarenta e um e cento e trinta reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste contrato, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições do presente contrato, arquivado nesta Serventia Registral. Emolumentos R\$ 2.581,20. A Escrevente Juramentada *Maria* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.10/11.429, em 15/12/2015. Prenotação n. 297.988, em 02/12/2015. CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Fica cancelada a propriedade fiduciária constituída no R.9 da presente matrícula, nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedida aos 26/11/2015, pela Caixa Econômica Federal, agência de Rondonópolis-MT. Emolumentos R\$ 11,10. A Escrevente Juramentada *Maria* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.11/11.429, em 21/05/2021. Prenotação n. 387.292, em 10/05/2021. COMPRA E VENDA: Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de maio de 2021, às fls. 141/142vº do livro n. 206, no 3º Tabelionato de Notas, Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca, pelo preço de R\$ 350.000,00, os proprietários, ALBERTO LUZ FILHO, natural de Monte Santo de Minas-MG, nascido aos 07/03/1949, filho de Alberto Luz e Hermengarda Gregghi Luz, portador da carteira de identidade RG n. 8.678.493-SSP/SP, expedida aos 03/09/1974, inscrito no CPF/ME sob o n. 141.586.711-91, e sua esposa MARIA CRISTINA

11.429

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA
OFICIAL



MATRÍCULA Nº 11429 Data 03 de dezembro de 1980 FLS 1-B
 Oficial *Flauelisea*

11.429

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2
REGISTRO GERAL

DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
TABELIA INTERINA
PORTARIA CGJ nº 18/2021 - D.Je nº 109/1/2021

CORRENTE LUZ, natural de Piraju-SP, nascida aos 25/06/1953, filha de Mario Corrente e de Edna Borges Leal Corrente, portadora corretamente da carteira de identidade RG n. 7885669-DPD/SP, expedida em 16/07/1980, inscrita no CPF/MF sob n. 474.210.451-04, casados sob regime de comunhão universal de bens, realizado aos 16/12/1978, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento extraída da matrícula 116251 01 55 1978 2 00035 166 0000437 91, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pirajuí-SP e Certidão expedida pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, encontra-se o registro que é do teor seguinte: Registro 13.093 em 08/03/2000, pela Escritura Pública de Pacto Antenupcial de 17/11/1978, às fls. 008, do livro 001-P, do 2º Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil de Rondonópolis-MT, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, n. 1.530, bairro La Salle, nesta cidade de Rondonópolis-MT, endereço eletrônico e-mail: financeiro@congresulengenharia.com.br, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula com inscrição municipal n. 644536 para **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na rua Arnaldo Estevan de Figueiredo n. 1.468, La Salle, nesta cidade de Rondonópolis-MT, endereço eletrônico e-mail: financeiro@congresulengenharia.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o NIRE n. 5120024717-6, e Alteração Contratual n. 7 da Sociedade Empresária Limitada Consolidado, datado de 14/05/2018, e registrado sob n. 2056005 em 20/07/2018, inscrito no CNPJ sob n. 15.959.059/0001-89; sem condição suspensiva ou resolutiva. Valor avaliado pelo Município de Rondonópolis-MT R\$ 500.000,00 - emolumentos R\$ 4.707,40.. Selo Digital BOV 00153. A Registradora Substituta *Flauelisea* MAGDA ALEXANDRA WEBER CESCA RODRIGUES SOARES.

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
Dalva Dornela Lima de Almeida
Tabeliã Oficial



Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.
Rondonópolis-MT, 24 de maio de 2021.
Código do(s) Ato(s): 176 GRATUITO
Selo Digital: BOV 00984 Valor: 0,00
Consulte no site: www.tjmt.jus.br/selos
Válido por 30(trinta) dias



Cléia Lucia Moura Santos
Cléia Lucia Moura Santos
Escrevente Juramentada

